



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 61/2025,
DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

"NOMEIA DEFENSOR DATIVO PARA O
FUNCIONÁRIO ANTONIO BENICIO DE
FREITAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

- **Considerando** que o funcionário Antônio Benício de Freitas se aposentou pelo INSS, sendo destinatário de benefício previdenciário advindo das suas contribuições regulares e do tempo de serviço;

- **Considerando** que tal situação, consoante disposição da Lei Municipal n.º 467/2002 cria vacância no cargo;

- **Considerando** que foi oportunizado ao referido funcionário se manifestar sobre essa situação, através de notificação, contudo o mesmo deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido pela Administração Municipal;

- **Considerando** que o referido servidor deve ser provido de um defensor dativo para apresentação de suas justificativas, em face do Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Dr. Paulo Cezar Santos Luz Filho, advogado, inscrito na OAB.BA sob o n.º 47.936, defensor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

dativo do servidor Antônio Benício de Freitas, funcionário desta instituição, no cargo de Motorista, inscrito na matrícula n.º 231, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo apresentar esclarecimentos à Administração Pública acerca do seu benefício previdenciário face ao disposto no art. 40, inciso V, da Lei Municipal n.º 467/2002.

Art. 2º. Fica concedido o prazo de cinco úteis dias para o cumprimento deste encargo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itaetê, Bahia, 06 de agosto de 2025.

Zenildo Matos de Oliveira

Prefeito Municipal